

Decreto nº 372/2016

EMENTA: Abre Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.285 de 10 de Dezembro de 2015;

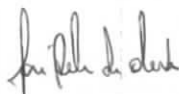
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.



José Ailson de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 372 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.1285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				32.000,00
28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	113	08.244.0805.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 011	IGD - SUAS	
	6	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

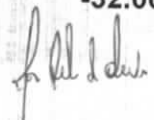
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	8	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-30.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	107	08.244.0805.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	-1.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 011	IGD - SUAS	
	108	08.244.0805.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

-32.000,00





DECRETO Nº 372 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.1285

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

, 01 de setembro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL